



Ministério da Integração Nacional – MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
1ª Superintendência Regional

Carta nº 116/2016-1ª/SL

Montes Claros (MG), 5 de setembro de 2016.

À  
**BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP**  
Rua Vila Rica, nº 230 – Santa Mônica  
**CEP 32900-000 – IGARAPÉ/MG**

**Assunto: Correção de Resultado Julgamento da Proposta Financeira – Edital nº 005/2016 e concessão de prazo de 8 (oito) dias úteis**

Prezados Senhores,

1. Com referência à Carta nº 113/2016-1ª/SL, datada de 31/08/2016, onde a Codevasf informa à essa empresa o resultado de julgamento da “Proposta Financeira” alusiva ao Edital nº 005/2016 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução de pavimentação em alvenaria poliédrica sobre colchão de areia, numa área total de 7.028,96 m<sup>2</sup>, na estrada de Vargem Alegre no Povoado de Dumbá, comunidade rural de Bonfim?MG, localizado na ára de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Minas Gerais, tratado no Processo Administrativo nº 59510.000526/2016-58, necessário se faz que a referida informação seja corrigida, em virtude do fato de que o relatório emitido pela Comissão Especial de Licitação e anexado à correspondência citada, inclusive tendo sido aprovado pelo Superintendente Regional da Codevasf – 1ªSR, concluiu pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** de sua “Proposta Financeira”, e não **CLASSIFICAÇÃO**, como da mesma constou.

2. Entretanto, diante da faculdade prevista no no subitem 13.3.10 do Edital em discussão, bem como o art. 48, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf concede o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova proposta, procedendo-se as correções que ensejaram a desclassificação da mesma, e estabelece a data de **19 (dezenove) de setembro de 2016, às 15h (quinze horas)**, para realização da sessão pública para esse fim, observadas as condições pertinentes, especialmente aquelas descritas nas cláusulas 5, 12 e 13 do Edital nº 006/2016, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de setembro de 2016, após o qual, não havendo manifestação contrária, tomaremos as providências necessárias visando à assinatura do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Marilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Superintendência Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª SR

/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br